EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº.04/2023

EMENTA: ***Dispõe sobre Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 004/2023 que trata da alteração da redação do parágrafo 1º do artigo 27 da lei municipal 1451/2010 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

EMENDA AO PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica suprimido o inciso I do artigo 11 da Lei Municipal 1451/2010:

"(...)
I -Não exercer qualquer atividade ou negócio em nome pessoal ou em sociedade

Art. 2º - Esta emenda ao projeto de lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor